



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ - HMSJ, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ALÉM DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante designado **ENTIDADE PÚBLICA** e do outro lado a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ - HMSJ**, com sede a Rua Rio Branco, nº 251, Centro, na cidade de Itajobi/SP, inscrita no CNPJ nº 49.622.327/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **UMBERTO PROVAZI FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Estevan Peres Alvarez, nº 80, Jardim Ferreira II, na cidade de Itajobi/SP, portador do RG nº 24.376.532-0 e inscrito no CPF sob o nº 203.909.298-67, doravante designada **CONVENIADA**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, de acordo com a Clausula Quinta e a alteração do valor constante da Clausula Quarta, todas do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Convênio, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, tudo conforme a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RECURSO E DA TRANSFERÊNCIA

O valor total a ser repassado pela ENTIDADE PÚBLICA passa a ser de **R\$ 250.720,08 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais e oito centavos)**, sendo pago da seguinte forma:

I – 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 20.893,34 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) cada, referente aos meses de Fevereiro de 2020 a Janeiro de 2021, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Convênio nº 01/2018, celebrado em 01/02/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 31 de Janeiro de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI
UMBERTO PROVAZI FILHO
Presidente**

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ - HMSJ

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 01/2018

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da ENTIDADE PÚBLICA à CONVENIADA, consoante a Lei Municipal nº 844/2018 de 24 de Janeiro de 2018, visando em contra partida o gerenciamento e operacionalização no atendimento de Urgência e Emergência Básica do Município de Marapoama, além de outros procedimentos ambulatoriais ou que se enquadrem nessas modalidades de atendimento, no período noturno, finais de semana e feriados.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama, 31 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, CEP: 15.845-000, Centro, Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, CEP: 15.845-000, Centro, Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: UMBERTO PROVAZI FILHO

Cargo: Presidente

CPF: 203.909.298-67

RG: 24.376.532-0

Data de Nascimento: 18/01/1977

Endereço residencial completo: Rua Estevan Peres Alvarez, nº 80, Jardim Ferreira II, CEP: 15840-000, na cidade de Itajobi/SP

E-mail institucional: hospitalsaojoseitajobi@yahoo.com.br

E-mail pessoal: hospitalsaojoseitajobi@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3546-1912

Assinatura: _____